

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XXX, de de setembro de 2018

Determina a revisão do Documento da Definição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial pela Fundação Renova.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), firmado entre União, estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil LTDA.;

Em atenção ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;

Considerando o definido nas Cláusulas 137 a 140 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 111/2017, 119/2017, na Nota Técnica nº 025/2018/CTOS-CIF, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Determina que a Fundação Renova proceda à revisão, em até 21 dias, do documento de Definição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (Escopo do Programa) e incorpore as recomendações contidas na Nota Técnica nº 025/2018/CTOS-CIF, com a ressalva que tal revisão não deve ser impeditiva para execução das ações do Programa pela Fundação.

Vitória/ES, XX de setembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO